



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## PORTARIA nº 0010/2019

### Secretaria da Saúde

De 10 de abril de 2019

|   |
|---|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                               |
| Certifico que na data de <u>10/04/19</u>                    |
| este ato oficial foi publicado no mural oficial.            |
| São José do Cerrito/SC, <u>10</u> de <u>04</u> de <u>19</u> |
| <u>Vanessa O.R.</u>   |

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA OCUPAR CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE  
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL.**

**MARCIEL MATUSZEWSKI** Secretário Interino de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 117 de 21.02.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 101.834.619-83, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Automóvel, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 10 de abril de 2019.

  
**MARCIEL MATUSZEWSKI**  
Secretário Interino de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 22/04/2019

Mara Marcon  
Câmara Municipal

SJC em 10/04/2019

Luizívica O.R  
Prefeitura Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/04/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 10 de 04 de 19

Luizívica O.R

Recebi em 22/04/19

Protocolo 1281

Pag. 25V/A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 22/04/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 22/04/2019

Mara Marcon